Lei nº 1.549, de 29 de março de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Cláudio Domingues, Dionísio da Luz Sobaranski, Francisco Faustino de Proença Júnior, Joel Pimentel Nóbrega, José Jaime Paula Silva, José Pereira de Godoi e Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ***João Oreste Dalazen,*** pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de março de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal